



F U N D A Ç Ã O
PRÓ-HEMÓRIO

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1. INTRODUÇÃO

A palavra integridade pode designar uma atitude de plenitude ética, sendo a característica de uma pessoa incorruptível, que faz o que é certo por convicção, faz o que é certo mesmo que ninguém esteja olhando.

O legislador brasileiro escolheu a palavra integridade para representar o que o termo compliance significa na língua inglesa. A palavra compliance é originária do verbo em inglês to comply, significa estar em conformidade com os princípios éticos, com leis, regulamentações, políticas e normas internas, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa.

O comprometimento da alta administração deverá estar refletido em elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade na entidade.

Os principais aspectos de Integridade Corporativa são:

- Disseminação da cultura de riscos, controles internos e conformidade;
- Conduta Ética na condução dos negócios;
- Definição das funções e alçadas, com a adequada segregação para evitar conflitos de interesses;
- Treinamento periódico, informação e comunicação;
- Monitoramento (acompanhamento, testes e planos de ações).

1.1 ESCOPO

Aplicam-se a todas as atividades, procedimentos e documentos do Programa de Integridade da Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ, FUNDARJ - Fundação Pró-Hemório.

1.2 REFERÊNCIAS

- Estatuto
- Código de Ética e Conduta
- Constituição Federal Brasileira
- Lei Federal nº 9.613/98, alterada pela Lei Federal nº 12.683/2012 (Lei Anti-lavagem de dinheiro)
- Lei Federal nº 12.813/2013 (Lei que tratou de conflito de Interesses)
- Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção)
- Decreto nº 8.420/2015 (Decreto regulamentador da Lei Anticorrupção)

2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ, FUNDARJ CNPJ 32.319.972/000130
Rua Frei Caneca, 8/SI. 334, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.211-030
Tel.: 21 2242.5090 | 2507.1056 | Fax: 21 2232.3138



F U N D A Ç Ã O
PRÓ-HEMÓRIO

A Fundação Pró-Hemório trabalha para garantir o mais alto nível de integridade e ética em suas atividades. Com esta finalidade, estabeleceu um Programa de Integridade para garantir aderência de suas atividades à legislação vigente, regulamentos, ao disposto no seu Código de Ética e Conduta, na Lei Anticorrupção e as políticas e procedimentos internos da Empresa.

2.1 PRINCÍPIOS

- Ética
- Transparência
- Conformidade

2.2 OBJETIVOS

- Promover a cultura de ética e conformidade com base em nossos valores e nas diretrizes consolidadas no Código de Ética e Conduta;
- Estabelecer a cultura de gestão de risco a fim de mitigar riscos corporativos e operacionais por meio da prevenção;
- Buscar a melhoria contínua com base na análise, avaliação e desenvolvimento regular do programa de conformidade e do ambiente normativo aplicável;
- Implantar as melhores práticas, alinhadas com as metas definidas pela Fundação Pró-Hemório e de acordo com os mais altos padrões éticos;
- Consolidar todas as iniciativas de conformidade, em especial as Anticorrupção.
- Assegurar que as políticas e os procedimentos de cada área estejam devidamente formalizados e sejam observados pelos colaboradores; e
- Promover a transparência.

2.3 PILARES

O Programa de Integridade da Fundação Pró-Hemório é baseado nos seguintes pilares:

- Comprometimento da Alta Direção;
- Área responsável independente e dedicada;
- Gestão de Riscos;
- Estruturação de Regras e Instrumentos;
- Monitoramento Contínuo.

Para suportar estes pilares a Fundação Pró-Hemório define, realiza e/ou dispõe:

- Responsabilidades, liderança, supervisão e estrutura organizacional;
- Processo de mapeamento e monitoramento de riscos;
- Políticas, procedimentos e controles;
- Treinamento e divulgação;
- Auditoria e Monitoramento;
- Comunicação Interna e Levantamento de Preocupações;
- Ações Corretivas e Ações Preventivas;
- Canal para reportar preocupações - "Canal de Denúncia";
- Política de Consequências.



F U N D A Ç Ã O
PRÓ-HEMÓRIO

2.4 CANAL DE DENÚNCIA

A Fundação Pró-Hemório disponibiliza um canal confidencial, na forma do seu código de ética, para denúncias e reporte de irregularidades. Outros tipos de preocupações são reportadas diretamente aos líderes.

3. PADRÃO DE CONDUTA, CÓDIGO DE ÉTICA E POLÍTICAS DE INTEGRIDADE ESTENDIDAS – FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO, AGENTES INTERMEDIÁRIOS E ASSOCIADOS

O Código de Ética e as Normas de Conduta são aplicados, também, aos colaboradores - estagiários, aprendizes, dirigentes e empregados de empresas contratadas - para que não parem dúvidas, aos que agem em benefício ou no interesse da Fundação Pró-Hemório, sobre qual é o padrão de comportamento esperado pela Fundação.

A Fundação Pró-Hemório também não autoriza a realização de qualquer negócio em nome da Instituição, de maneira imprópria, que configure atos criminosos ou ilícitos, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes.

4. REGISTROS CONTÁBEIS COMPLETOS E PRECISOS

O processo contábil está inserido na estrutura da Fundação Pró-Hemório por meio de informação dos reportes financeiros ao Conselho Fiscal, Conselho Curador, Auditorias Interna e Externa, dentre outros.

A instituição dispõe de uma Auditoria Interna, responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras.

Ainda de acordo com o Estatuto é no trabalho realizado pela Auditoria Independente que o Conselho Fiscal, Conselho Curador e a Diretoria Executiva buscam assegurar a integridade das demonstrações financeiras da organização, preparadas de acordo com as práticas contábeis vigentes.

Ao final do trabalho da Auditoria Independente, após aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Curador, o relatório de auditoria e as demonstrações financeiras são submetidos à aprovação da Provedoria de Fundações, órgão vinculado ao Ministério Público do Rio de Janeiro, para registro e aprovação.

5. DILIGÊNCIAS APROPRIADAS PARA CONTRATAÇÃO E, CONFORME O CASO, SUPERVISÃO DE TERCEIROS, TAIS COMO FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO, AGENTES INTERMEDIÁRIOS E ASSOCIADOS

Por ser uma Fundação Privada sem Fins Lucrativos, atendendo à legislação brasileira vigente, a Fundação Pró-Hemório não é obrigada a licitar, contudo contrata seus serviços e produtos por meio de processos de compras, no qual é feita uma pesquisa



F U N D A Ç Ã O
PRÓ-HEMÓRIO

de mercado, cuja cotação é dirigida a, pelo menos, três empresas do ramo, para garantir a economicidade.

A Fundação Pró-Hemório ainda está sujeita a outras normas e à fiscalização de órgãos como o Ministério Público, o que também assegura a clareza dos processos. Dessa forma, o processo de contratação segue critérios imparciais e transparentes. As compras de bens e contratações de serviços são divulgadas no site da Fundação Pró-Hemório e no SICONV (Sistema de Convênios), quando se tratar de recursos oriundos do Ministério da Saúde, em atendimento ao Princípio da Publicidade, que norteia as ações da Administração Pública.

Dessa forma, para garantir a efetividade dos princípios da Política Específica de Relacionamento da Fundação Pró-Hemório com fornecedores, a Fundação verifica se a empresa fornecedora não está relacionada nos cadastros de empresas suspensas e lista de empresas declaradas inidôneas pela Controladoria-Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

Em todos os contratos da Fundação Pró-Hemório com fornecedores, está incluído o "termo ou cláusula de Combate à Corrupção", no qual a empresa contratada declara que tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei 12.846/2013, observando os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento; e que, em caso de descumprimento ao previsto no termo, ela poderá sofrer as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, nas leis 12.846/2013, 9.613/1998 e 8.666/1993.

6. PROCEDIMENTOS PARA PREVENIR FRAUDES E ILÍCITOS NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO DE FORCEDORES, NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS OU EM QUALQUER INTERAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO

Para prevenir a ocorrência de atos lesivos contra a administração pública, A Fundação Pró-Hemório se posiciona de maneira assertiva sobre o assunto e emite orientações sobre a conduta adequada a ser adotada por aqueles que agem no benefício e interesse da Instituição.

Estas orientações estão disponíveis no Código de Ética e nas Normas de Conduta, além de existirem instruções normativas internas destinadas a melhor detalhar e elucidar pontos de atenção, fornecendo roteiros, diretrizes e mecanismos para que funcionários, terceiros, e agentes intermediários não incorram em situações qualificáveis como corrupção, sob o pretexto de beneficiarem a Fundação, tais como, oferecimento de qualquer tipo de vantagem a agente público, com o intuito de obter, por exemplo, licenças, autorizações e permissões.

Além da clareza no seu posicionamento, a Instituição investe em capacitação e comunicação para ética e para a prevenção e o combate à corrupção; disponibiliza canal apropriado para o recebimento de denúncias; adota mecanismos e controles para conhecer seus parceiros de negócio e aqueles que se candidatam à oferta de patrocínios e doações; e realiza ações de controle, mitigação e monitoramento do risco de corrupção em seus processos.



F U N D A Ç Ã O
PRÓ-HEMÓRIO

Em observância ao Código de Ética e às Normas de Conduta, a Fundação Pró-Hemório estabelece procedimentos em instruções internas que visam mitigar riscos de eventuais comportamentos antiéticos (suborno, corrupção e outros).

7. DOAÇÕES PARA CANDIDATOS E PARTIDOS POLÍTICOS

A Fundação Pró-Hemório não realiza doações para candidatos nem para partidos políticos, conforme indicado no Código de Ética: Não financiamos partidos políticos ou candidatos a cargos públicos.

8. DOAÇÕES FILANTRÓPICAS

Todas as doações e parcerias devem ser estabelecidas em conformidade com as políticas da Instituição, sendo vedados os repasses de organizações ou de iniciativas que possuam finalidade político-partidária.

Os projetos da Fundação Pró-Hemório são acompanhados desde a implementação até o encerramento, por meio de relatórios, visitas técnicas, registros fotográficos, publicações e visitas de monitoramento pela própria Fundação e pelos parceiros, quando for o caso.

9. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE INTEGRIDADE

Uma das características mais importantes da boa governança é a ênfase na prevenção e não na repressão de desvios. Daí o destaque para procedimentos e mecanismos de integridade como gestão de riscos, transparência, auditoria, entre outros. Esses mecanismos e procedimentos têm papel instrumental na gestão, não sendo fins em si mesmos, e não podem ser implementados de forma isolada, sob risco de pouca ou nenhuma efetividade.

No contexto da Fundação Pró-Hemório, a identificação dos papéis e funções específicos dentro do sistema de governança da organização traduz a relevância da governança para a instituição e para o atingimento dos seus objetivos:

- a) A instância externa de governança, responsável pela fiscalização, pelo controle e pela regulação é representada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro.
- b) As instâncias externas de apoio a governança de integridade, responsáveis pela avaliação, auditoria e monitoramento independente, são representadas, dentre outros, pela empresa de auditoria externa independente.
- c) As instâncias internas de governança, responsáveis por aprovar a estratégia e as políticas, bem como monitorar o desempenho destas, são representadas pela Direção Executiva.
- d) As instâncias internas de apoio e fiscalização à governança são representadas pelo Conselho Fiscal, Conselho Curador e Auditoria Interna.

10. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ, FUNDARJ CNPJ 32.319.972/000130
Rua Frei Caneca, 8/Sl. 334, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.211-030
Tel.: 21 2242.5090 | 2507.1056 | Fax: 21 2232.3138



F U N D A Ç Ã O
PRÓ-HEMÓRIO

A Direção Executiva apoia o processo de prevenção e combate à corrupção e o Programa de Integridade por meio de diversas ações, as quais destacamos:

- a) Aprovação pela Direção Executiva e Conselho Curador de todas as políticas gerais e específicas da instituição e também de demais instrumentos relacionados.
- b) O Código de Ética e as Normas de Conduta, que é o instrumento de realização dos princípios, valores, visão e propósito da Instituição, apresentando os compromissos e diretrizes da Fundação Pró-Hemório em relação ao seu público de relacionamento e à sociedade e apresentam deveres e comportamentos esperados no ambiente de trabalho, facilitando a aplicação dos compromissos assumidos no Código de Ética, respectivamente;
- c) Aprovação pelo Conselho Curador do Estatuto da Fundação Pró-Hemório, no qual estão previstas regras para investidura, impedimentos e vedações relacionados à integridade, para os membros dos órgãos de Administração.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2019.

Delaine Fidlarczyk
Diretora Presidente
Fundação Pró-Hemório

Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ, FUNDARJ

Delaine Fidlarczyk
Diretora Presidente

Heloisa Miranda Silva
Diretora Vice-Presidente
Fundação Pró-Hemório

Heloisa Helena P. Miranda Silva
Diretora Vice-Presidente